

CURSO DE FORMAÇÃO DE ÁRBITROS

CPND Albufeira . 27 e 28 de Outubro, 10 e 24 de Novembro de 2007

Com o apoio do Instituto do Desporto de Portugal e da FPX

Texto elaborado por Ramiro Lopes – Árbitro Internacional da FIDE

O Árbitro e o Relógio de Xadrez

O Árbitro de Xadrez de uma determinada competição deve prever os diferentes tipos de situação em que terá de lidar com o relógio de xadrez.

Para isso terá de averiguar antecipadamente que ritmo de jogo será utilizado na competição e que tipo de relógio será utilizado pela Organização.

Por vezes são utilizados diferentes tipos de relógio numa mesma competição e nalguns casos por razões específicas têm até de ser utilizados diferentes ritmos de jogo.

É o caso, por exemplo, de provas nacionais colectivas realizadas nas sedes dos Clubes em que a Federação estabelece um ritmo de jogo com acréscimo de tempo prevendo a utilização dos indispensáveis relógios digitais, mas em que salvaguarda a possibilidade de ser utilizado um ritmo com tempo limite se o Clube visitado apenas dispuser de relógios analógicos.

Há também casos em que a organização não dispõe de relógios ou não dispõe de relógios em número suficiente, decorrendo algumas partidas sem controlo de tempo até uma determinada altura em que o Árbitro coloca um relógio com um tempo definido antes do início da partida.

CURSO DE FORMAÇÃO DE ÁRBITROS

CPND Albufeira . 27 e 28 de Outubro, 10 e 24 de Novembro de 2007

Com o apoio do Instituto do Desporto de Portugal e da FPX

Texto elaborado por Ramiro Lopes – Árbitro Internacional da FIDE

Não basta ao Árbitro aparecer na sala de jogo no momento previsto para o início das partidas. É muito mais complexo.

Para identificar que tipo de actuação é esperado da sua parte, em particular o relacionamento que irá ter com o Relógio de Xadrez, o Árbitro deve ter em consideração os diversos factores inerentes a uma determinada competição, os específicos dessa competição e os de âmbito geral presentes em qualquer competição.

Nestas circunstâncias, aconselha-se o Árbitro de Xadrez:

1º) A reflectir sobre o texto das Regras Oficiais do Jogo de Xadrez da FIDE (Federação Internacional de Xadrez).

Para prever quando poderá e deverá intervir de modo a poder esquematizar antecipadamente o seu modo de actuação, que deverá ser rápido e eficaz no cumprimento das Regras.

2º) A ter em atenção a sua experiência de intervenção até ao momento.

Quer a experiência de intervenção que tenha adquirido enquanto Árbitro, quer a que lhe tenha sido transmitida pela intervenção de outros Árbitros.

3º) A ter presente o nível técnico dos xadrezistas que a organização prevê intervirem nessa competição.

CURSO DE FORMAÇÃO DE ÁRBITROS

CPND Albufeira . 27 e 28 de Outubro, 10 e 24 de Novembro de 2007

Com o apoio do Instituto do Desporto de Portugal e da FPX

Texto elaborado por Ramiro Lopes – Árbitro Internacional da FIDE

É do conhecimento geral que ocorrem situações diferentes consoante os conhecimentos dos xadrezistas intervenientes.

4º) A ter presente também o tipo de competição e as eventuais regras específicas da logística implementada pela organização.

Estes factores influirão no modo como será solicitada a sua interacção como Árbitro com os outros intervenientes, principalmente com os jogadores, com os organizadores e com os espectadores.

Nomeadamente, deverá averiguar as condições logísticas de realização da competição e dar conselhos sobre o que seria adequado justificando o porquê ao alertar para possíveis situações indesejáveis que poderão ocorrer.

Nesse sentido, o Árbitro deverá averiguar:

- a) se é esperada a colaboração de pessoas locais,
- b) se os materiais de apoio indispensáveis (mesas, cadeiras, etc.) estarão no local,
- c) se os materiais de apoio indispensáveis (mesas, cadeiras, etc.) estarão na disposição correcta,
- d) quem será responsável por arranjar o material de jogo (relógios, peças e tabuleiros),
- e) se o material de jogo é suficiente,
- f) se o material de jogo é o adequado ao tipo de competição e ao ritmo de jogo estipulado no regulamento de competição,

CURSO DE FORMAÇÃO DE ÁRBITROS

CPND Albufeira . 27 e 28 de Outubro, 10 e 24 de Novembro de 2007

Com o apoio do Instituto do Desporto de Portugal e da FPX

Texto elaborado por Ramiro Lopes – Árbitro Internacional da FIDE

- g) se o material de jogo estará no local de jogo a tempo e horas,
- h) que tipo de sala foi disponibilizada,
- i) se há sala própria para análises,
- j) se há um local próximo onde os intervenientes (xadrezistas, acompanhantes, organizadores, árbitros, espectadores) possam aceder a um serviço de bar
- k) se há um local próximo onde os intervenientes (xadrezistas, acompanhantes, organizadores, árbitros, espectadores) possam aceder a um serviço de restauração (se a duração da competição implicar períodos de refeição).

5º) A ter presente também o âmbito da competição definido pela Entidade que a superintende.

Isto é, pela leitura do Regulamento o Árbitro deverá identificar:

- a) se se trata de uma competição oficial ou particular
- b) se se trata de uma competição de Clube, Distrital, Nacional, Internacional
- c) se se trata de uma competição de divulgação,
- d) se se trata de uma competição de apuramento para outra de nível técnico superior,
- e) se se trata de uma competição que dá títulos,
- f) se se trata de uma competição que dá prémios,
- g) que obrigações inerentes à competição estão atribuídas ao Árbitro

CURSO DE FORMAÇÃO DE ÁRBITROS

CPND Albufeira . 27 e 28 de Outubro, 10 e 24 de Novembro de 2007

Com o apoio do Instituto do Desporto de Portugal e da FPX

Texto elaborado por Ramiro Lopes – Árbitro Internacional da FIDE

Intervenções do Árbitro com o Relógio de Xadrez

- 1. Programar o ritmo de jogo previsto no regulamento antes do início de cada sessão**
- 2. Dar início às partidas em cada sessão accionando o relógio dos jogadores que conduzem as peças brancas**
- 3. Verificar o bom funcionamento de todos os relógios no decorrer de toda a competição**
- 4. Intervir se detectar um relógio avariado**
- 5. Acorrer sempre que solicitado por um jogador para resolver uma situação. O jogador deverá ter o lance, deverá ter parado o relógio e deverá ter solicitado a intervenção do Árbitro.**
- 6. Consoante os casos, o Árbitro deverá estar habilitado a aumentar ou a diminuir o tempo de reflexão de um ou dos dois jogadores.**
- 7. Presupõe-se que o Árbitro deverá reconhecer com prontidão e correcção a actuação que deverá ter em cada situação.**
- 8. Actuar em todas as situações de acordo com o que estiver definido nas Regras.**
- 9. Verificar se os jogadores utilizam o relógio de forma correcta, de acordo com o estabelecido nas Regras.**
- 10. Aplicar sanções sempre que necessário em acórdância com o estabelecido nas Regras.**
- 11. Pugar pelo cumprimento estrito das Regras.**
- 12. Se for detectada uma irregularidade deverá decidir qual o tempo a colocar em cada relógio.**